

Acórdão do Tribunal Geral de 4 de julho de 2014 — Advance Magazine Publishers /IHMI — Montres Tudor (GLAMOUR)

(Processo T-1/13) ⁽¹⁾

[«*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária GLAMOUR — Marca internacional anterior TUDOR GLAMOUR — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009*»]

(2014/C 282/41)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Advance Magazine Publishers, Inc. (Nova Iorque, Estados Unidos da América) (representantes: T. Raab, H. Lauf e V. Ahmann, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Schifko, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: Montres Tudor SA (Genebra, Suíça) (representantes: J. P. de Oliveira Vaz Miranda de Sousa e C. Sueiras Villalobos, advogados)

Objeto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 10 de outubro de 2012 (processo R 213/2012-2), relativa a um processo de oposição entre a Montres Tudor SA e a Advance Magazine Publishers, Inc.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Advance Magazine Publishers, Inc. é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 86 de 23.3.2013.

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de junho de 2014 — Marcuccio/Comissão

(Processo T-20/13) ⁽¹⁾

(«*Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função Pública — Funcionários — Pensões e subsídio de invalidez — Reforma por invalidez — Comissão de invalidez — Composição — Designação dos médicos — Não designação do segundo médico pelo funcionário interessado — Designação do segundo médico pelo presidente do Tribunal de Justiça — Designação do terceiro médico de comum acordo dos primeiro e segundo médicos designados — Artigo 7.º do Anexo II do Estatuto — Negação de provimento ao recurso em primeira instância após remessa pelo Tribunal Geral*»)

(2014/C 282/42)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrentes: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representante: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão (representantes: J. Currall, C. Berardis-Kayser e G. Gattinnara, agentes, assistidos por A. Dal Ferro, advogado)

Objeto

Recurso interposto do acórdão do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção), de 6 de novembro de 2012, Marcuccio/Comissão (F-41/06 RENV, ainda não publicado na Coletânea), e destinado à anulação desse acórdão.